

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO - HOSPITAL
JOÃO MURILO E A EMPRESA
MEMORIAL CORAÇÃO EM
SAÚDE – LTDA- ME, NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HOSPITAL JOÃO MURILO, com endereço à Avenida Henrique de Holanda, 87, Vitória de Santo Antão, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0004-86, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto. 102, Casa Caiada/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MEMORIAL CORAÇÃO EM SAÚDE – LTDA - ME**, estabelecida na Rua das Fronteiras, 83, 2º andar, Boa Vista, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 13.844.637/0001-06, por sua representante legal, **JELZA MENDES DE LIMA**, brasileira, casada, portadora de cédula de identidade nº 3.901.966 - SDS/PE, inscrita do CPF/MF sob o nº 753.929.174-53, residente à Rua Riachão, 46, casa B, Várzea, Recife, PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato, de realização pela **CONTRATADA** de **EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA**, para pacientes internados no Hospital João Murilo, pelo prazo de mais 12(doze) meses, sem acréscimo de valores ao avençado no contrato inicial, conforme acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação dos serviços será realizada na sede da **CONTRATANTE**, sito à Avenida Henrique de Holanda, 87, Vitória de Santo Antão, PE.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 6.696,52 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.2. No valor mensal acordado, está contemplada a realização de 05 (cinco) exames mensais, sendo pactuado que, cada exame adicional ao quantitativo contratado, terá valor unitário de R\$ 1.071,44 (um mil e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

2.3. Os exames serão previamente agendados, cabendo à equipe da **CONTRATADA**, realizar visita 01(uma) vez por semana.

2.4. Caso haja extrema urgência na realização de exame, que a equipe da **CONTRATANTE** avalie não ser possível aguardar o agendamento semanal, será cobrado o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo exame extra de urgência.

2.5. O pagamento correspondente ao objeto deste Contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO SANTANDER**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias do recebimento da nota fiscal atestada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura e termo final em **01 de setembro de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.



Q

Vitória de Santo Antão, 01 de setembro de 2020.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-HOSPITAL JOÃO MURILO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

Jelza Mendes de Lima
CONTRATADA
EMPRESA MEMORIAL CORAÇÃO EM SAÚDE- LTDA-ME
JELZA MENDES DE LIMA

Testemunhas

- 1.
- 2.

